

3º OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

MATRÍCULA Nº 335.116

MATRÍCULA Nº 335116

DATA:10 de agosto de 2012.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOJA Nº 34, TORRE "B", LOTES Nºs 6, 7 E 8, DO SETOR "F" SUL, TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL.

CARACTERÍSTICAS: área real privativa de 39,93 m², área real comum de divisão proporcional de 17,04 m², totalizando 56,97 m² e fração ideal do terreno de 0,001960.

PROPRIETÁRIO: **LB 12 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.652.660/0001-36, com sede nesta Capital.

REGISTROS ANTERIORES: R.3 das matrículas nºs 104448 e 85264 e R.5 da matrícula 85306, todos datados de 16 de novembro de 2011 e rematriculadas sob o nº 327810, todas deste Registro Imobiliário.

Carlos Eduardo F. de M. Barroso - OFICIAL

R.1/335116

DATA:10 de agosto de 2012.

INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento datado de 23 de julho de 2012, a unidade objeto desta matrícula está sendo edificada sob o regime de **INCORPORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme memorial aqui depositado e registrado sob o R.1 da matrícula nº **327810**, deste Ofício, tendo como incorporadora a proprietária qualificada na abertura desta matrícula. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.2/335116

DATA:24 de setembro de 2012.

INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento à determinação contida no Mandado, datado de 17 de setembro de 2012, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Taguatinga-DF, oriundo dos autos do processo nº 2012.07.1.028670-7, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, movida por MPDFT - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, em desfavor de LB 12 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, e outra, procede-se à averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Eduardo Smidt Verona. VALOR DA CAUSA: R\$27.000.000,00. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.3/335116

DATA:18 de maio de 2015.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em cumprimento à determinação contida no Ofício nº427/2015, expedido em 04 de maio de 2015, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Taguatinga -DF, extraído dos autos do processo nº 2012.07.1.028670-7, AÇÃO CIVIL PÚBLICA, procede-se ao **CANCELAMENTO** da **INDISPONIBILIDADE** objeto da AV.2. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial

CONTINUA NO VERSO

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

Selo digital: TJDFT20190300029052JNUPara consultar, acesse www.tjdft.jus.br

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

AV.4/335116

DATA:03 de julho de 2015.

PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO

Por força do requerimento datado de 23 de março de 2015, firmado pela incorporadora, procede-se a esta averbação para fazer constar que o presente imóvel passa a constituir patrimônio de afetação, nos termos do artigo 53, da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que alterou a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Averbado por _____; Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

R.5/335116

DATA:06 de fevereiro de 2019.

HIPOTECA JUDICIÁRIA

Atendendo a requerimento datado de 28 de janeiro de 2019, subscrito por GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA MENDES, por força da Sentença, datada de 06 de julho de 2017, expedida pelo Juízo de Direito da 17ª Vara Cível de Brasília, DF, extraído dos autos do processo nº 2017.01.1.0080212-7, Ação de Procedimento Comum, proposta por GUIOMAR FEITOSA DE ALBUQUERQUE LIMA MENDES, em desfavor da proprietária, LB12 INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, qualificada na abertura desta matrícula, procede-se a este registro para fazer constar a constituição da HIPOTECA JUDICIÁRIA no presente imóvel, nos termos do artigo 495 do Código de Processo Civil. Registrado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

AV.6/335116

DATA:11 de fevereiro de 2019.

REVALIDAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

Atendendo a requerimento do interessado, datado de 04 de julho de 2018, acompanhado de documentação atualizada, exigida no artigo 32 da Lei 4.591/64, os quais ficam arquivados neste Ofício. OBJETO: Nos termos do artigo 33 da Lei supracitada, procede-se à revalidação do registro da incorporação, objeto do R.1. Averbado por: _____, Carlos Eduardo F. de M. Barroso, o Oficial.

CERTIFICO, não constar desta matrícula nenhum OUTRO ônus, hipoteca ou quaisquer registro relativos à existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o referido imóvel até a presente data. DOU FÉ. TAGUATINGA DF, 25/02/2019 15:30:52.

(buscas realizadas até 21 DE FEVEREIRO DE 2019 - 08:30:00).

(Certidão extraída por processo reprográfico de conformidade com parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015 de 31/12/1973).

(Está certidão tem prazo de validade de 30 dias. De acordo com o Provimento 12 de 09/09/2016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(TJDFT) Art. 18 **As Certidões emitidas eletronicamente não são passíveis de revalidação**).

Selo digital: TJDFT20190300029052JNJU

Para consultar, acesse www.tjdft.jus.br.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.registrodeimoveisdf.com.br.

Emolumentos: R\$ 25,65 Ato: 6.

